

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ETP-DAM - 92022

Código de validação: 3AA91C26C2

1. OBJETO

Este certame licitatório visa à reposição do estoque dos acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo, distribuídos em lotes e itens, com vistas a suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo para atender o consumo estimado num período de 12 (doze) meses, a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

É importante mencionar que neste termo de referência, foi considerado o teor da Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere a cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no âmbito da racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de melhoria das condições laborais dos colaboradores do judiciário maranhense, notadamente no que diz respeito aos aspectos concernentes à ergonomia – inclusive, com o objetivo de afastar e/ou reduzir a ocorrência de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Com relação à aquisição dos carrinhos coletores de lixo, a necessidade faz-se em virtude da deterioração dos mesmos e da não inclusão no termo de referência de aquisição de material de limpeza.

Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em lote único e 6 itens, que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, mediante Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I e II do art 3º do Dec. 7892/2013, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Quantidade Inicial”. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo, necessários aos serviços judiciários e administrativos, para atendimento das demandas prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa e as Comarcas do interior do Estado.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de acessórios ergonômicos e carrinho coletor de lixo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2022.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, nos termos do **DECRETO 10.520/2002 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber), subsidiariamente pela **LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugere-se licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugere-se licitação para Registro de Preços, conforme previsto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto 7892/2013.

15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão após a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

confirmação do recebimento da nota de empenho pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Em caso de parcelamento da entrega, será elaborado contrato de fornecimento com cronograma de entrega das mercadorias, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/03/2022 14:48 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

